



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONES: (0442) 77-1129 e 77-1149

CEP 86.966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

CGC 80888662/0001-89

LEI Nº007/90

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

Art. 1 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado/ a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito / Adicional Especial na importância de Cr\$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas para Conclusão da Construção do Centro Comunitário da sede deste Município, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPTO DE VIAÇÃO O.SERV.URBANO.

CATEGORIA ECONÔMICA : 4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

11 - Centro Comunitário.. 2.700.000,00

TOTAL CR\$..... 2.700.000,00

Art. 2 - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, / aberto no artigo anterior, e indicado como recurso, na forma / prevista no artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, o produto do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 22 de junho de 1990.

Jair Candido de Almeida
JAIR CANDIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal